



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PORTARIA Nº 051/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA os senhores **ELIZOMAR PEREIRA GOMES, JOSÉ FRANCISCO PONTES BRITO** e, **FRANCISCO EUDES TORRES SILVA**, todos servidores municipais efetivos, para, em comissão, e sem quais quer ônus a municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem o competente Laudo de Avaliação no prazo de 5 (cinco) dias.

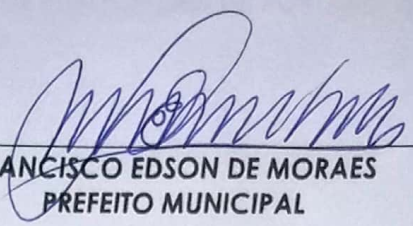
Art. 2º. O Terreno de que trata o Art. 1º é **URBANO**, com formato regular, de 15.000 m² de área, localizado as margens da na BR 122, S/N, SEDE, IBARETAMA-CEARA, pertencente à matrícula n. 252, do 2º Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Quixadá-CE; O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado, e tem início no ponto denominado "**ponto P-03**", em coordenadas planas, E = 518.802,866 m e N = 9.466.927,500 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr; daí, confrontando com o largo da faixa de domínio da **BR 122**, com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; segue com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 320°12'18" e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-01** de coordenada - E = 518.630,026 m - N = 9.466.978,746 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 50°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-02** de coordenada - E = 518.706,859 m - N = 9.467.042,750 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 140°12'18" e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-03** de coordenada - E = 518.802,866 m - N = 9.466.927,500 m; chegando ao início desta descrição. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE (fundos)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma extensão de 100,00 metros, **Ao SUL (frente)** com a faixa de domínio da BR 122 com uma extensão de 100,00 metros, **Ao LESTE (lateral esquerdo)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma extensão de 150,00 metros, **Ao OESTE (lateral direito)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma extensão de 150,00 metros.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Portaria Municipal Nº **051/2019**, de 22 de abril de 2019, que "**DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL